



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no **Concurso Público nº 01/2026** (Extrato de Abertura – Publicação do Edital no DOV nº 4400 em 28/01/2026 e Resultado final no DOV nº 4504 em 02/07/2026, homologado através do Decreto nº 67.523/2026, publicado no DOV 4505 de 02/07/2026), para atendimento das contratações solicitadas no Processo Eletrônico nº **96361/2026** pela Secretaria Municipal de Trânsito.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 30H - AMPLA CONCORRÊNCIA			
16232442	WILLIAN FERRARI DA SILVA	95,50	0001º
16237076	VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	94,50	0002º
16244261	ANA CAROLINE PICININ SORENSEN	93,00	0003º
16250261	ROXIWENDER CORTE DA ROCHA FARIAS	91,50	0004º
16245515	LUCAS ALVES HAACH	91,50	0005º
16252133	RENATO NUNES BARBOSA	91,00	0006º
16251930	JOSILENE OLIVEIRA DA SILVA	90,50	0007º
16245743	GLEYSTON DE PAULA FARIAS	90,00	0008º
16244148	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	88,50	0009º
16247307	THIAGO GUEDES DE QUEIROZ	88,00	0010º
16231997	LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	87,50	0011º
16254423	BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	87,50	0012º
16248218	EDIMAR SIQUEIRA DA PAIXÃO	87,00	0013º
16251464	RODOLFO BEZERRA LISBOA	86,00	0014º

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – 30H – PCD			
16249292	TIAGO DALMORO	80,50	0001º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste**.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Certidão de antecedentes criminais conforme lei N° 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 07 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 63.890/2025



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce4aad16-0f58-46be-b0cd-a3e2c9b9c983>

